



**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 08.096.570/0001-39

Av. Cel. Martiniano, 993 – **Centro Administrativo** - Centro – Caicó-RN

Fone: (84)3421-2281 - Telefax (84)3421-2280

Email – caico.gov.municipal-gabinete@hotmail.com

Ofício nº 286/2014 – GAB/PREF

Caicó-RN, 10 de Dezembro de 2014

Ilmo. Sr.

RAIMUNDO INÁCIO FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Caicó-RN

Assunto: encaminhamento de Mensagens nº. 025/2014 e 026/2014

Senhor Presidente,

Estamos encaminhado a esta Casa Legislativa a Mensagem nº. 025/2014 e Projeto de Lei que autoriza a desafetação e concessão de imóvel, mediante doação, à Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Rio Grande do Norte.

Outrossim, procedemos também ao encaminhamento da Mensagem nº. 026/2014 e Projeto de Lei que autoriza a desafetação e a concessão de imóvel, através de doação, à Diocese de Caicó.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Recebido em
10/12/2014
Raimundo Inácio Filho



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

Mensagem nº 025/2014

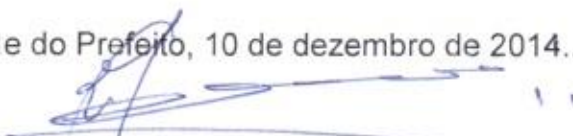
Caicó/RN, 10 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, incluso Projeto de Lei autorizando a **desafetar** e conceder em **doação** à Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Rio Grande do Norte, o imóvel assim descrito e caracterizado: **JM TERRENO**, situado nesta cidade de Caicó, no Bairro Raimundo Silvino da Costa, (Nova Caicó) na Rua José Torres De Araújo, fazendo esquina com a Rua Alcy Silva, medindo 1.600,00m² (mil e seiscentos metros quadrados) de superfície, com a seguinte descrição de limites: Ao Norte, onde mede 40,00m; ao Sul, onde mede 40,00m; ao Leste, onde mede 40,00m e ao Oeste, onde mede 40,00m.

Na oportunidade apresento as Vossas Excelências, os meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2014..


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
RAIMUNDO INÁCIO DE ARAÚJO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

PROJETO DE LEI Nº 099/2014

Autoriza a **desafetar** e a conceder em **doação** terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **desafetar** e conceder em **doação** à Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Rio Grande do Norte, o imóvel assim descrito e caracterizado: **UM TERRENO**, situado nesta cidade de Caicó, no Bairro Raimundo Silvino da Costa, (Nova Caicó) na Rua José Torres de Araújo, fazendo esquina com a Rua Alcy Silva, medindo 1.600,00m² (mil e seiscentos metros quadrados) de superfície, com a seguinte descrição de limites: Ao Norte, onde mede 40,00m; ao Sul, onde mede 40,00m; ao Leste, onde mede 40,00m e ao Oeste, onde mede 40,00m.

Art. 2º - O terreno que trata o Artigo 1º destina-se à instalação de um Templo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, em nossa cidade.

Parágrafo Único – O imóvel acima citado reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos não tiver sido instalada a instituição pública estadual em referência, ou mudado o fim a que se destina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2014.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade de votos.
Encaminhado as Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 10 / 12 / 2014

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 099/2014

RELATÓRIO

Reuniu-se no dia 11 de dezembro de 2014 a Comissão de Justiça e Redação, para apreciar e relatar o Projeto de Lei nº 099/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal - Prefeito Roberto Medeiros Germano .

Ementa: Autoriza a desafetar e a conceder em doação terreno do Patrimônio Municipal à Igreja Evangélica Assembléia de Deus e dá outras providências.

PARECER AO RELATOR

Verificando que o Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do nosso Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, esta Comissão aconselha que seja dado prosseguimento, encaminhando ao Plenário desta casa para votação.

Somos favoráveis a votação da matéria em pauta.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2014


JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ - PRESIDENTE


ODAIR ALVES DINIZ - RELATOR


ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS - MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 099/2014

RELATÓRIO

Reuniu-se no dia 11 de dezembro de 2014 a Comissão de Justiça e Redação, para apreciar e relatar o Projeto de Lei nº 099/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal - Prefeito Roberto Medeiros Germano .

Ementa: Autoriza a desafetar e a conceder em doação terreno do Patrimônio Municipal à Igreja Evangélica Assembléia de Deus e dá outras providências.

PARECER AO RELATOR

Verificando que o Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do nosso Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, esta Comissão aconselha que seja dado prosseguimento, encaminhando ao Plenário desta casa para votação.

Esta Comissão aconselha que sejam cobradas as taxas devidas ao nosso Município.

Somos favoráveis a votação da matéria em pauta.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2014

RUBENS MEDEIROS GERMANO – PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE QUEIROZ – RELATOR

JULIO GREGÓRIO DE AZEVEDO – MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar. Caicó/RN. CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48

Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 099/2014

EMENTA: Autoriza a desafetar e a conceder em Doação terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e conceder em **DOAÇÃO** à Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Rio Grande do Norte, o imóvel assim descrito e caracterizado: **UM TERRENO**, situado, nesta cidade de Caicó, no bairro Raimundo Silvino da Costa, (Nova Caicó), na Rua José Tôrres de Araújo, fazendo esquina com a Rua Alcy Silva, medindo 1.600,00 m², (mil e seiscentos metros quadrados) de superfície, com a seguinte descrição de limites: Ao Norte, onde mede 40,00m; Ao Sul, onde mede 40,00m; ao Leste, onde mede 40,00m e ao Oeste, onde mede 40,00m.

Art. 2º - O terreno que trata o Artigo 1º destina-se à instalação de um Templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em nossa cidade.

Parágrafo Único - o imóvel acima citado revertera ao Patrimônio Municipal, sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos não tiver sido construída a obra em referência, ou mudado o fim a que se destina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de , Caicó/RN, em 17 de dezembro de 2014.

José Maria de Queiróz
Presidente


Odair Alves Damiz
Relator


Alex Sandro Dantas de Medeiros
Membro